



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2025

EMENTA – Reduz o valor a ser pago por plantão médico presencial, alterando o inciso II art. 5º da Lei nº 1.168/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reduzido o valor pago para plantão médico na modalidade presencial, passando o inciso II do art. 5º, da Lei nº 1.168/2021, vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores dos Serviços de Plantonista aos servidores será igual em todos os dias da semana, inclusive feriado, sendo:

II- Plantão de médico(a): R\$1.000,00 (mil reais):

a) Noturnos das 19h00min às 06h59min de forma presencial

b) Diurnos das 07h00min às 18h59min de forma presencial.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de setembro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 148/2025 – SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2025

EMENTA – Reduz o valor a ser pago por plantão médico presencial, alterando o inciso II art. 5º da Lei nº 1.168/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reduzido o valor pago para plantão médico na modalidade presencial, passando o inciso II do art. 5º, da Lei nº 1.168/2021, vigor com a seguinte redação:

Art. 5º Os valores dos Serviços de Plantonista aos servidores será igual em todos os dias da semana, inclusive feriado, sendo:

II- Plantão de médico(a): R\$1.000,00 (mil reais):

- a)** Noturnos das 19h00min às 06h59min de forma presencial
b) Diurnos das 07h00min às 18h59min de forma presencial.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº140/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção do lar do idoso e Escola APAE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção do lar do idoso e Escola APAE:

TERRENO URBANO, com área total de 8.364,52m² (oito mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), quadra E, Jote 01, situado na sede do Município de Cantagalo, desta Comarca de Cantagalo-Pr, com as características e confrontações extraídas do croqui e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico Jonas Furman CREAPR 21387/D, ART. 1720240184230, conforme se descreve: perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 387.525,24 m e Norte (Y) 7.193.701,98 m referentes ao meridiano central 51°00"; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimute de 137°56'51" e distância de 32,05 m, segue até o R2 de coordenada Norte (Y) 7.193.678,18 m, Este (X) 387.546,71 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimute de 168°01'38" distância de 29,61 m, segue até o P3 de coordenada Norte (Y) 7.193.649,21 m, Este (X) 387.552,85 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimute de 174°57'40" e distância de 23,68 m, segue até o P4 de coordenada Norte (Y) 7.193.625,62 m, Este (X) 387.554,93 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimute de 177°34'10" e distância de 16,04 m, segue até o P5 de coordenada Norte (Y) 7.193.609,60 m, Este (X) 387.555,61 m; daí, segue confrontando com Rua Presidente Dutra, com azimute de 265°04'38" e distância de 4,23 m, segue até o P6 de coordenada Norte (Y) 7.193.609,24 m, Este (X) 387.551,40 m; daí, segue confrontando com Matriz 6283, com azimute de 265°04'38" e distância de 87,72 m, segue até o R7 de coordenada Norte (Y) 7.193.601,71 m, Este (X) 387.464,00 m; daí, segue confrontando com Bevilacqua & Furman Participações de Bens LTDA- EPP, com azimute de 355°04'38" e distância de 88,00 m, segue até o P8 de coordenada Norte (Y) 7.193.689,38 m, Este (X) 387.456,45 m; daí, segue confrontando com Rua Projetada A, com azimute de 355°04'38" e distância de 6,60 m, segue até o P9 de coordenada Norte (Y) 7.193.695,96 m, Este (X) 387.455,88 m; Finalmente do P9 segue até o P1, (início da descrição), confrontando com Rua Projetada A, com azimute de 85°02'08", e distância de 69,61 m, fechando assim o



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

perímetro acima descrito de propriedade de MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Cinderela, nº 379, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR; Registrado na matrícula nº 9.923.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº141/2025

SÚMULA Declara de utilidade pública a área descrita, para fins de construção de Barracão Industrial.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de construção de Barracão Industrial:

Terreno URBANO, com área total de 2.111,33m² (dois mil, cento e onze metros quadrados decímetros quadrados), constituído pelo Lote de terreno nº 02 da quadra nº01, da Planta confrontações Parque Industrial, situado no Município e Comarca de Cantagalo - PR, com as características e extraídas do croqui e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico Thiago Piovesan, engenheiro civil, CREA-PR 184344/D, ART.1720231686777, aprovados pela Prefeitura Municipal 0001, georreferenciado de Cantagalo, conforme se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de 01, com azimute N 7.191.451 de 138°56'13" 307m e E 388.125,029m; deste segue confrontando com Lote 91 da Quadra 7.191.593,907m por uma distância de 76,26m até o vértice P-0002, de coordenadas N azimute e E 388.175,124m; deste segue confrontando com Rua sem denominação, com 7.191.374,718m de 228°9'4" por uma distância de 28,61m até o vértice P-0003, de coordenadas N azimute de E 388.153,810m; deste segue confrontando com Rua sem denominação, com 318°56'13" por uma distância de 71,33m até o vértice P-0004, de coordenadas N com 7 191.428,501m e E388.106,952; deste segue confrontando opm Estrada Comunidade Santa Rita, deste azimute perímetro de 38°24'3" por uma distância de 29,10m até o vértice -P-0001, ponto inicia da descrição de 205,31m. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ 78.279.981/0001-45, estabelecido na Rua Cinderela, nº 319, Bairro Centro, no município de Cantagalo-PR, registrado na matrícula nº9.205.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Cantagalo, em 11 de setembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL